

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: ciamontada@gmail.com

INDICAÇÃO Nº 290/2023

Senhor Presidente, apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, como também a Secretaria de STDS, a implementação da STDS Itinerante nos distritos do Município de Amontada.

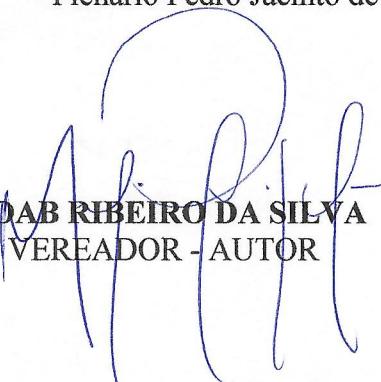
JUSTIFICATIVA

A presente indicação trata da implementação da STDS Itinerante nos distritos de Amontada, pois muitos municípios não conseguem desloca-se a Secretaria de Assistência Social para usufruir dos serviços oferecidos, pois vivem em condições de vulnerabilidade social, e por conta disso não possuem dinheiro para pagar a condução. Esse problema acaba inviabilizando o direito do cidadão a ter acesso a assistência social, que por ventura necessita de amparo e à integração social para viver e sobreviver.

Diante disso o poder público precisa agir para solucionar esse problema, já que o município tem grande demanda desses serviços na região.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 29 de maio de 2023.


MOAB RIBEIRO DA SILVA
VEREADOR - AUTOR